



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 12234/13

Administração Municipal. Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB. Pregão Presencial nº 025/2013, para Registro de Preços (Ata nº 067/2013). Julga-se regular o procedimento licitatório. Recomendação. Arquivamento.

Acórdão AC1 TC 3038/2013.

PROCESSO: 12234/13

ÓRGÃO: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB.

LICITAÇÃO: nº 025/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de carne, frango e peixe, especificados no Anexo I do Edital, por um período de 12 (doze) meses (fls. 63; 64/65 e 95/97).

PROPONENTE(S)/VENCEDOR(ES):

- DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Alimentos Ltda – R\$ 2.369.763,90
- Distribuidora BRAZMAC Ltda – ME – R\$ 4.139.107,90
- José de Lucena da Silva – ME – R\$ 1.230.166,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- nº 67/2013 (fls. 1074/1083);
- Data de assinatura: 26/08/2013
- Data de publicação: Seminário Oficial na Edição nº 1387 em 25 a 31/08/2013;
- Vigência: 01 (um) ano, a partir da data de publicação na imprensa oficial dos preços registrados.

CONTRATO: Não consta.

VALOR: R\$ 7.739.037,46 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, a Auditoria entendeu elidida a falha apontada no relatório inicial (Ata de Registro de Preços), sem prejuízo do envio dos instrumentos de contratos referentes ao objeto do certame para este Tribunal.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão.

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto pela:

1. REGULARIDADE do Pregão Presencial nº 025/2013, para Registro de Preços (Ata nº 067/2013), realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, determinando-se o arquivamento dos autos.
2. RECOMENDAÇÃO à Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa no sentido de, quando celebrar contratos referentes ao objeto do presente certame, enviar para esta Corte de Contas para exame.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 12234/13

ACORDAM os membros integrantes da 1ª **CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

1. **JULGAR REGULAR** o Pregão Presencial nº 025/2013, para Registro de Preços (Ata nº 067/2013), realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, determinando-se o arquivamento dos autos.
2. **RECOMENDAR** à Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa no sentido de, quando celebrar contratos referentes ao objeto do presente certame, enviar para esta Corte de Contas para exame.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 24 de outubro de 2013.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial